



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 39/2021 - VAGAS REMANESCENTES - CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

O Diretor-Geral do Campus Centro-Serrano do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 39/2021, para vagas remanescentes do curso Técnico em Agricultura Integrado ao Ensino Médio, que obedecerá às normas presentes neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições poderão ser realizadas no período do dia **05/05/2021 a 07/05/2021**, serão gratuitas e realizadas **somente pela internet**, impreterivelmente, até às 23h e 59min do dia 07/05/2021.

Para efetivar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: <https://forms.gle/GHA23nnepfjwfnv8>, no qual deverá preencher o “formulário eletrônico de inscrição”, conforme orientações indicadas neste Edital e no próprio formulário.

Anexar o seguinte documento OBRIGATÓRIO, em formato PDF, JPG, JPEG, PNG, em um único arquivo:

Boletim Escolar Oficial do Ensino Fundamental ou Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, acompanhado de histórico escolar ou Documento Escolar Oficial Equivalente conforme ANEXO I (Documento Escolar Oficial Equivalente). O documento apresentado deverá estar devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar ou entidade certificadora competente. Não será aceito documento rasurado ou ilegível ou incompleto ou que não atenda às exigências deste Edital.

A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS E VAGAS:

Curso Técnico Integrado: para ingresso nesta forma de oferta, é necessário que o candidato já tenha concluído o Ensino Fundamental.

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Turno	Curso	Vagas	Duração
Integral	Técnico em Agricultura Integrado ao Ensino Médio	6	3 anos

3. DA CLASSIFICAÇÃO:

Será composta pela análise da média aritmética simples da pontuação obtida nos componentes curriculares **Matemática** e **Língua Portuguesa** do 6º, 7º e 8º anos do ensino fundamental, cursados integralmente com aprovação pelo candidato.

4. DA APROVAÇÃO:

Os candidatos aprovados serão convocados para a matrícula conforme a ordem de classificação, até o limite das vagas oferecidas neste Edital.

Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate se dará da seguinte forma:

1º critério: maior média aritmética simples no componente curricular de **Matemática**; e

2º critério: maior idade.

5. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR E DA CLASSIFICAÇÃO:

O resultado preliminar da análise do Histórico Escolar e classificação serão divulgados na página eletrônica do Ifes no dia **11/05/2021**.

6. DOS RECURSOS:

Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail pstecnico.cse@ifes.edu.br, no período de **12/05/2021 a 13/05/2021**.

7. DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR E DA CLASSIFICAÇÃO

O resultado final da inscrição, pós-análise de recursos, e a classificação serão divulgados na página eletrônica do Ifes, no dia **14/05/2021**.

8. DO REQUERIMENTO DA MATRÍCULA:

Os candidatos constantes na lista de classificados deverão requerer a matrícula, no período de **14/05/2021 a 18/05/2021**, como previsto no cronograma deste Edital.

Os candidatos serão matriculados pela ordem de classificação, até ser preenchido o número de vagas apresentadas, seguindo o previsto no “quadro de vagas”, item 2, deste Edital.

Toda documentação necessária ao “Requerimento de Matrícula”, se encontra indicada no item 8.1 deste Edital e deverá ser enviada para o endereço de e-mail: pstecnico.cse@ifes.edu.br

Para envio da documentação, deverá ser gerado um único arquivo (pdf), com tamanho máximo de 7 Megabytes, e anexado ao e-mail, contendo os documentos digitalizados necessários para requerimento da matrícula (item 8.1), sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem

cortes. Arquivos fora do padrão exigido ou ilegíveis serão indeferidos.

8.1 Da Documentação Exigida na Matrícula

- a) ANEXO II (Requerimento de Matrícula), preenchido e assinado.
- b) Uma das seguintes opções:
 - Histórico Escolar do Ensino Fundamental com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades.
 - Certificação do Ensino Fundamental obtida através do Enceja.
 - Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, devidamente assinada pelas autoridades competentes, sendo que o Histórico Escolar do Ensino Fundamental deverá ser entregue ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula.
- c) Certidão civil de nascimento ou casamento.
- d) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros ou Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação.
- e) Registro Nacional de Estrangeiros com visto permanente ou Certidão de registro do consulado, para estrangeiros.
- f) Título de eleitor para maiores de 18 anos.
- g) Comprovante que votou na última eleição ou certidão de quitação eleitoral (em ambos os casos, para maiores de 18 anos). A Certidão de Quitação Eleitoral pode ser obtida através do site www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou em um cartório eleitoral.
- h) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte.
- i) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- j) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1975 e 2002.
- k) 01 (uma) Foto 3x4 digitalizada, anexada no requerimento de matrícula, e 02 (duas) Fotos 3 x 4, de frente, recentes e coloridas, com o nome do candidato e curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta (deverão ser entregues após o retorno das atividades presenciais);
- l) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior.
- m) Comprovante de Residência.
- n) Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais. Caso o aluno não esteja de posse da referida declaração até a data da matrícula, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis, no caso de alunos menores de 18 anos.
- o) Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais conforme ANEXO III.
- p) Procuração simples, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro. Para efeito de

- matrícula, os pais constituem-se procuradores naturais de seus filhos;
- q) Carteira de Identidade do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro.

8.2 Considerações Gerais Sobre o Requerimento de Matrícula:

- I. o requerimento de matrícula dos candidatos classificados poderá ser feito pelo candidato maior de idade, pelo responsável legal ou por terceiro, mediante procuração simples acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador;
- II. todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas estabelecido para o curso deverão requerer a matrícula, obrigatoriamente, na data determinada por este Edital, sob pena de serem considerados desistentes, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga;
- III. o candidato classificado que não efetuar o requerimento de matrícula será eliminado do Processo Seletivo;
- IV. em nenhuma hipótese será aceito o requerimento de matrícula condicional;
- V. não serão aceitos documentos rasurados ou cópias ilegíveis ou incompletas.

8.3 Do Resultado Preliminar do Requerimento de Matrícula e Recurso:

O resultado Preliminar do Requerimento Matrícula será divulgado na página eletrônica do Ifes no dia **19/05/2021**.

Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail pstecnico.cse@ifes.edu.br, no período de **20/05/2021 a 21/05/2021**.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA:

As matrículas homologadas serão publicadas no endereço eletrônico do Ifes: www.ifes.edu.br, no link correspondente.

Somente serão homologadas as matrículas cuja documentação atenda ao exigido nos item 8.1, deste Edital.

Conforme o Regulamento da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Ifes (ROD – Resolução n.º 65, do Conselho Superior do Ifes, de 30 de dezembro de 2019), a matrícula será cancelada nos seguintes casos:

- I. Os discentes ingressantes de cursos presenciais que faltarem todos os cinco primeiros dias letivos, sem apresentar justificativa ao Setor Pedagógico durante esse período, serão considerados desistentes, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga.
- II. Apresentar para a matrícula documento falso ou falsificado.

10. DA CHAMADA DE SUPLENTE:

A chamada para preenchimento das vagas remanescentes será feita através de convocação a ser publicada no site do Ifes, enquanto houver vagas disponíveis e/ou dentro do prazo máximo permitido no calendário acadêmico de cada campus.

O Ifes reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato convocado em chamada de suplentes. No entanto, o Ifes não se responsabilizará pelo não contato devido a

problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, à falta do número ou endereço de contato, ou ainda, a erros sobre essas informações.

O requerimento de matrícula e a análise documental dos suplentes convocados seguirão as mesmas normas utilizadas para os candidatos classificados constantes neste Edital.

Havendo necessidade de novas convocações, estas serão realizadas pela Coordenadoria de Registro Acadêmico e por publicação no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br no link correspondente a este processo seletivo.

O critério de convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação do candidato.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Os casos omissos relativos a este Edital serão resolvidos ou encaminhados pela Diretoria Ensino e/ou Diretoria Geral do Campus.

12. DO CRONOGRAMA:

Inscrições	05/05/2021 a 07/05/2021
Resultado preliminar	11/05/2021
Recurso	12/05/2021 a 13/05/2021
Resultado Final inscrição	14/05/2021
Matrículas	14/05/2021 a 18/05/2021
Resultado Preliminar da Matrícula	19/05/2021
Recurso	20/05/2021 a 21/05/2021
Homologação da Matrícula	24/05/2021

Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail: pstecnico.cse@ifes.edu.br ou (27) 98106-4131 (*somente WhatsApp*)

Santa Maria de Jetibá, 04 de maio de 2021.

WAGNER POLTRONIERE ENTRINGER
Diretor-Geral do Campus Centro-Serrano

ANEXO I

DOCUMENTO ESCOLAR OFICIAL EQUIVALENTE



CARIMBO DA ESCOLA

Eu, _____, cargo _____,
da Escola _____ Localizada na
Rua/Avenida _____, nº _____
Bairro _____, cidade _____
Estado _____, declaro para os devidos fins que o aluno
_____ CPF _____
obteve notas conforme quadro abaixo:

	Notas do Boletim		
	6º Ano	7º Ano	8º Ano
Língua Portuguesa			
Matemática			

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante e Carimbo

ANEXO II

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos (Preencher sem abreviaturas com os dados do aluno):

Eu:		Data de Nasc: ____/____/____	
Nome social:		Naturalidade:	
Cor/ raça: () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta		Nacionalidade:	
Endereço:		Complemento:	
Bairro:		CEP:	
Cidade/ Estado:		Procedência: () Urbana () Rural	Sexo: () M () F
Com quem reside: () Pais () Pai () Mãe () Cônjuge () Outros, especificar:			
CPF:	Celular:	Telefone fixo:	Tipo Sanguíneo:
Profissão:	É aluno trabalhador? () Sim () Não	Estado Civil:	N.2 de filhos:
Renda per capita familiar (renda total da família dividida pelo nº de pessoas dessa família): () 0<RFP<=0,5 () 0,5<RFP<=1 () 1,0<RFP<=1,5 () 1,5<RFP<=2,5 () 2,5<RFP<= 3,5 () RFP>3,5			
E-mail:			
Nome da mãe:		Tel.:	
Nome do pai:		Tel.:	
E-mail da mãe:		E-mail do pai:	
Responsável pelo aluno:		Grau de parentesco:	
E-mail do responsável:		CPF:	
Endereço, se diferente do aluno:		Complemento:	
Bairro:	CEP:	Procedência: () Urbana () Rural	
Cidade:	Estado:	Tel.:	
Assinale o tipo de vaga concorrida: AAI-PPI-CD () AAI-PPI-SD () AAI-OE-CD () AAI-OE-SD () AA2-PPI-CD () AA2-PPI-SD () AA2-OE-CD () AA2-OE-SD () AC ()			
Necessidades específicas: () Deficiência Visual - Cegueira, () Deficiência Visual - Baixa Visão, () Deficiência Intelectual () Deficiência Auditiva, () Surdez - Faz uso da Libras? () Sim () Não, () Surdocegueira, () Altas habilidades/ Superdotação, () Deficiência Múltipla - Especificar: () Deficiência Física - Especificar: () Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD)/ Transtorno do Espectro Autista (TEA) - Especificar:			
Venho requerer matrícula para o Curso:			turno

A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória, prevista no Edital.

Santa Maria de Jetibá - ES, _____ de _____ de _____

Assinatura do Aluno se maior, ou responsável / Servidor responsável pelo atendimento

COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA - IFES

A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória, prevista no Edital.

Nome do aluno:		
Tipo de vaga: AAI-PPI-CD () AAI-PPI-SD () AAI-OE-CD () AAI-OE-SD () AA2-PPI-CD () AA2-PPI-SD () AA2-OE-CD () AA2-OE-SD () AC ()		
Curso:	Data do requerimento:/...../.....	
Início das aulas:	Horário:	Atendido por:

ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

TITULAR (<i>Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.</i>)	
Nome:	
RG :	CPF:

Ao assinar o presente termo, o Titular consente e concorda que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, CNPJ nº 10.838.653/0001-06, com sede na Avenida Rio Branco nº 50, Santa Lúcia, Vitória (ES) telefone 55 27 3357-7500, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

.Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular:

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores.
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador.
- Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

.Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico.
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares.
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

.Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

.Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações

acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

.Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

.Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

.Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

Local e Data:	_____ de _____ de _____
Assinatura do Titular:	

A não assinatura implica no não consentimento para tratamento de dados pessoais.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito a matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.

Local e Data:	Titular <u>não</u> forneceu consentimento para tratamento de dados pessoais
Assinatura do Titular: Assinatura Servidor Ifes:	

Local e Data:

Titular revogou consentimento para tratamento de dados

	peçoais
Assinatura do Titular: Assinatura Servidor Ifes:	

Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia -Telefone: 27 3357-7500
29056-264 - Vitória/ES - ifes.edu.br